### **REIT SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME n° 13.349.677/0001-81 NIRE 33.3.00303677

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 24ª E 25ª SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

### **REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de agosto de 2022, às 10:00 (dez horas), de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM Nº 60, de 23 de dezembro de 2021, com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 24ª e 25ª Séries da 2ª Emissão da REIT SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" ou "Securitizadora").
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 24ª e 25ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("<u>Titular dos CRI</u>" e "<u>CRI</u>", respectivamente), nos termos da cláusula 15.6.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 24ª e 25ª Séries da 2ª Emissão da Emissora, celebrado em 12 de novembro de 2021, conforme aditado em 26 de novembro de 2021 ("<u>Termo de Securitização</u>"), cujos votos serão expressos na ata desta Assembleia.
- 3. PRESENÇA: Presentes (i) representantes dos Titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença anexa à presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Emissora; (iv) representantes da PORTO PONTA DO FÉLIX S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1.520, Itapema de Baixo, CEP 83.370-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 85.041.333/0001-11 ("Devedora"); (v) representantes da INTERBULK S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 03.260.524/0001-00 ("Interbulk"); (vi) representantes da FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.033.661/0001-19 ("FTS"); (vii) o VALDECIO ANTONIO BOMBONATTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") nº 335.683.759-15 ("Valdecio"); e (viii) o ALMIR JORGE BOMBONATTO, inscrito no CPF/ME nº 097.759.949-34 ("Almir" e, em conjunto com, Interbulk, a FTS e o Valdécio, os "Fiadores").
- 4. MESA: Presidente: Patricia Valle Montanari e Secretário: Juarez Dias Costa.

### 5. ORDEM DO DIA: Deliberar:

(a) acerca dos aditamentos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definidos no Termo de Securitização, com a finalidade de definir um novo mecanismo de retenção do fluxo dos Direitos Creditórios *Take or Pay* e dos Direitos Creditórios Adicionais em montante limitado ao fluxo projetado de pagamento das Debêntures no Período de Cálculo, bem como a composição de um fundo de liquidez cujos recursos serão destinados ao pagamento das parcelas de Remuneração e Amortização vincendas entre o primeiro dia de março de cada ano e o último dia de fevereiro do ano subsequente ("<u>Fundo</u> de Liquidez"), nos termos das minutas dos aditamentos anexas à presente ata;

(b) acerca da inclusão da não recomposição do Fundo de Liquidez como um evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, com a consequente alteração da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização;

(c) acerca da liberação da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Interbulk ("Alienação Fiduciária de Ações"), constituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 12 de novembro de 2021 entre a Interbulk, a FTS, a Devedora, e a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Interbulk"), dispensando-se a necessidade de prévia apresentação e deliberação em assembleia acerca de Nova Garantia, bem como produção do Laudo de Avaliação, previstos nas cláusulas 7.1 e 7.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Interbulk. A referida liberação estará condicionada, de forma suspensiva, nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Civil Brasileiro, à constituição, pela Devedora, de novo fundo de reserva, em até 90 (noventa) dias contados da presente data, mediante depósito na Conta Centralizadora (conforme definida no Termo de Securitização), de montante equivalente a R\$ 28.695.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e noventa e cinco mil de reais);

(d) acerca da dispensa da substituição da fiança prestada pela Interbulk na Escritura de Emissão de Debêntures e da Alienação Fiduciária de Imóveis prevista no item (iv.a.5.) da Cláusula 4.8. da Escritura de Emissão de Debêntures em razão da liberação da Alienação Fiduciária de Ações Interbulk prevista no item (c) acima;

(e) acerca da alteração da cláusula 15.2 do Termo de Securitização para possibilitar que as convocações das Assembleias de Titulares possam ser realizadas mediante disponibilização do edital de convocação de Assembleia de Titulares por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, bem como envio do mesmo aos Titulares, conforme autoriza a Resolução CVM nº 60, dispensando-se assim, sua publicação em jornais;

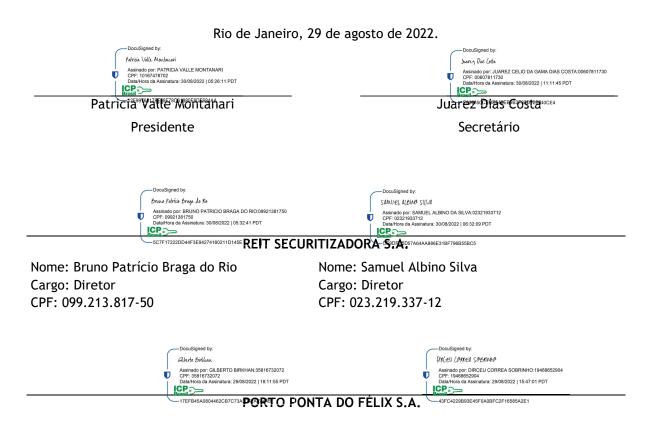
(f) acerca da alteração da cláusula 15.2 do Termo de Securitização, para que o prazo de antecedência em relação às convocações de Assembleias de Titulares de CRI, passe a ser de 20 (vinte) dias, nos termos do previsto na Resolução CVM n° 60;

- (g) acerca da ratificação das datas de apuração dos Índices Financeiros, conforme previstas na cláusula 6.1.2.(xlv) da Escritura de Emissão de Debêntures, com a consequente alteração da cláusula 8.1.2.(xlvi) do Termo de Securitização, para fazer constar as mesmas datas de apuração constantes da Escritura de Emissão das Debêntures;
- (h) acerca de concessão de autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima nos documentos relacionados aos CRI, bem como sobre a autorização expressa para publicação desta ata no site da Emissora.
- **6. DELIBERAÇÕES:** Os Titulares detentores de 100% dos CRI Seniores em Circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descrita.

Os Titulares detentores de 100% dos CRI Subordinados em Circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a integralidade da matéria constante da Ordem do Dia, acima descrita.

Para os fins desta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.



Nome: GILBERTO BIRKHAN Nome: DIRCEU CORREA SOBRINHO

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE Cargo: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INVEST.

DocuSigned by:

| Juan-y flist (eds. Assinado por. JUAREZ CELIO DA GAMA DIAS COSTA 00607811730
| OPF- 00607811730 | DataHora of ab Assinatura: 30/08/2022 | 11:12:35 PDT

# GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Juarez Dias Costa

Cargo: Diretor



Nome: GUILHERME COSTA DE TOLEDO Nome: LIGIA PAES BOMBONATTO

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA



## FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Nome: VALDECIO ANTONO BOMBONATTO

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE



## VALDECIO ANTONIO BOMBONATTO



ALMIR JORGE BOMBONATTO

## ANEXO II - MINUTAS DOS ADITAMENTOS